



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda – SAF



ANEXO III – TR – TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE ADMINISTRATIVA SOLICITANTE: Secretaria de Infraestrutura.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada em obras de infraestrutura viária para a execução da base destinada à pavimentação asfáltica para a execução de obras de infraestrutura destinadas à pavimentação asfáltica de estrada rural atualmente de chão, localizada na comunidade de Linha Nossa Senhora dos Navegantes (Cascata), no interior do município de São Domingos, TRECHO 02, em conformidade com as normas técnicas vigentes. PROCESSO Nº: SCC 8012 SCC INSTRUMENTO: Convênio Simplificado pelo Decreto 766/24. Convênio Simplificado - Lei nº 19.093 de 08/11/24, regulamentada Lei nº 19.093 de 08/11/24.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID	QTDE	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras de infraestrutura para a execução de base de pedra rachão, brita graduada e drenagem destinada à pavimentação asfáltica da estaca 40+00m até a estaca 85+00m, na estrada de acesso à Linha Nossa Senhora dos Navegantes (cascata) – trecho 02 no município de São Domingos/SC.	UNIDADE	01	R\$ 563.053,84

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Considerando a demanda apresentada, a Administração Municipal optou em embasamentos legais por realizar licitação na modalidade:

- () Pregão eletrônico (XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto);
- () Pregão eletrônico (registro de preço);
- (X) Concorrência (XXXVIII Art.28, II) - Concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia;
- () Dispensa eletrônica (Art. 75. É dispensável a licitação);
- () Dispensa (Art. 75. É dispensável a licitação);
- () Inexigibilidade (Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição);
- () Credenciamento (XLIII - credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda – SAF



Após as etapas de formalização de documentos externos e internos, etapa de lances, verificação da documentação da empresa vencedora e cumprimentos dos prazos das fazes legais e homologação dar-se a contratação, neste caso adotaremos a forma de;

() ata de registro de preço- em caso de pregão (registro de preço)

(X) com termo formal (contrato)

() sem termo formal – pagamentos imediatos

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução do solicitado, se dará mediante pagamento definitivo do convênio aos cofres públicos. E só será dado autorização de fornecimento ou ordem de serviço por parte da administração, na entrega do serviço por parte da empresa vencedora e fiscalização através do fiscal indicado, após pagamento e liquidação por responsabilidade da Administração Municipal.

A execução do objeto se dará mediante emissão de ordem de serviço ou autorização por parte da Administração. A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor designado. O pagamento será realizado após a execução do serviço, mediante sua devida medição e liquidação, ficando condicionado ao efetivo ingresso dos recursos do convênio nos cofres públicos municipais.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial ou de seus prepostos.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme disposto no Decreto Municipal nº 1528/2023 que regulamenta a NLLCA no âmbito Municipal e Decreto Municipal nº 2318/2025 que dispõe sobre a fiscalização dos contratos administrativos, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do Contrato ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art.117, caput).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO, LIQUIDAÇÃO, PAGAMENTO E VIGÊNCIA:

A vigência do referido contrato será de 12 (doze) meses. A execução deverá ser feita em até 120 (cento e vinte) dias a contar do da assinatura do contrato.

Os pagamentos serão efetuados até o 30 (trinta) dias subsequente a liquidação da nota fiscal após o recebimento definitivo do objeto, mediante certificação de entrega emitida pelo responsável da pasta, com apresentação da respectiva Nota Fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A contratação do serviço será mediante Licitação na modalidade Concorrência previsto nos artigos aplicáveis da Lei 14.133/2021.

A empresa fornecedora deverá apresentar todos os documentos exigidos para habilitação e comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, conforme legislação aplicável;



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda – SAF



O Município reserva-se o direito de revogar o procedimento licitatório, sem ônus, caso ocorra descumprimento das condições estabelecidas ou constatação de irregularidades por parte da empresa fornecedora.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 563.053,84 (quinhentos e sessenta e três mil, cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos). Vale lembrar que a execução da obra está vinculada ao recebimento do recurso proveniente do Convênio Simplificado, formalizado conforme PROCESSO Nº: SCC 8012 SCC INSTRUMENTO: Convênio Simplificado pelo Decreto 766/24. Convênio Simplificado - Lei nº 19.093 de 08/11/24, regulamentada Lei nº 19.093 de 08/11/24.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA:

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Número da despesa 49

Recurso: 1.701.0000.8012 - Transferência convênio SCC 8012/2026 - Obras de pavimentação asfáltica na Lª Nª Sª dos Navegantes - R\$ 519.983,55

Recurso: 1.500.0000.0000 - Ordinarios - R\$ 43.070,29

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- A Contratada deverá executar os serviços/itens conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas no Termo de Referência e em sua proposta.
- A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- A Contratada deverá manter no local dos serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho.
- No serviço deverão estar incluídas todas as despesas de deslocamento e transporte.
- A Contratada fica obrigada a atender todas as “Ordens de Serviço” expedidas durante a vigência deste contrato.
- Corrigir qualquer problema verificado nos serviços após notificação por escrito pelo Contratante, sem qualquer ônus para o Contratante, podendo ser ordenada a suspensão dos serviços e respectivos pagamentos, se dentro de 5 (cinco) dias da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.
- A Contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI e deverá treinar e tornar obrigatório o uso de EPIs e seguir todas as legislações vigentes quanto a segurança no trabalho. Os equipamentos de proteção individual fornecidos aos empregados deverão, obrigatoriamente, conter a identificação da Contratada. A Contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.
- A Contratada deverá manter instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização dos serviços.
- Deverá ser comprovada a origem dos materiais destinados à execução da sub-base e da base, para verificação da DMT. Caso o material seja obtido em jazida localizada a uma distância inferior a DMT de projeto, o pagamento será realizado com base na distância efetiva. Se a jazida utilizada estiver a uma distância superior, o pagamento ficará limitado ao valor correspondente a DMT de projeto, verificar documentação exigida com a fiscalização.
- A contratada deverá realizar, às suas expensas, o controle tecnológico dos serviços executados, contemplando, no mínimo, ensaios de compactação, granulometria e demais verificações



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda – SAF



necessárias à comprovação da qualidade dos materiais e da execução da obra.

Os ensaios deverão ser realizados por laboratório idôneo, com emissão de laudos técnicos assinados por profissional habilitado, acompanhados da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), independentemente de solicitação da fiscalização.

A fiscalização poderá, a qualquer tempo, exigir ensaios complementares, caso verifique indícios de inconformidade nos serviços executados.

- Deverá conformar a base executada com a estrada de chão existente para que não fique desníveis abruptos para circulação de veículos.
- As entradas de acesso existentes deverão ser mantidas e, quando necessário, ajustadas para garantir a funcionalidade e segurança, conforme condições verificadas em campo.
- A execução dos serviços deverá obedecer integralmente ao projeto executivo, memoriais descritivos, especificações técnicas, detalhes construtivos e planilha orçamentária, que passam a fazer parte integrante do presente Termo de Referência e do contrato, independentemente de transcrição. Eventuais divergências entre os documentos deverão ser comunicadas à fiscalização, prevalecendo, para fins de execução, a orientação técnica formalmente emitida pela Administração.
- Não serão aceitos serviços executados em desacordo com os critérios estabelecidos, ficando a contratada obrigada à sua correção, sem ônus adicional para a Administração.
- A atuação da fiscalização da Administração terá caráter de acompanhamento, orientação e verificação da execução contratual, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da contratada quanto à correta execução dos serviços, em conformidade com o projeto, normas técnicas e demais documentos contratuais.

Eventuais falhas, omissões ou não conformidades na execução dos serviços são de responsabilidade exclusiva da contratada, ainda que não tenham sido identificadas pela fiscalização no momento de sua ocorrência.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados e com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto;
- Fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO:

O local de execução será no **trecho 02 da estrada de acesso à linha Nossa Senhora dos Navegantes**, em conformidade com o projeto técnico elaborado, devendo ser realizada consulta prévia junto ao setor responsável para alinhamento das especificações e diretrizes da obra.

São Domingos-SC, 05 de maio de 2026.

Fernando Sabini Pinto
Secretário de Infraestrutura